

**PORTARIA N.º 389/2016-DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 465/2015-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9527 na data de 01/09//2015.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Hércules Perícia Médica e Psicológica Ltda ME, CNPJ 18.759.226/0001-36, sito a Rua Fulvio José Clóvis de oliveira Weshimeier, 17, Cajuru, CEP 82.950.260, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.942.955-9**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,  
**Coordenador de Habilitação**

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**